



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 428

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 22.972,00 (vinte e dois mil novecentos e setenta e dois cruzeiros), para pagamento ao Sr. OTÁVIO DE OLIVEIRA por fornecimento de 2.600 telhas e 102 telhões, para o Grupo Escolar "Dr. Raul Soares".

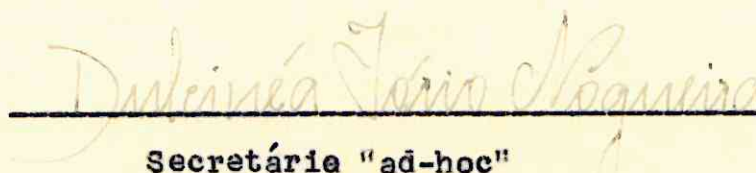
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de julho de 1962.



---

Prefeito Municipal



---

Secretária "ad-hoc"